REGULAMENTO

Centros Sénior de Lagoa e Carvoeiro

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

Centros Sénior de Lagoa e Carvoeiro

Regulamento

PREÂMBULO

OS CENTROS SÉNIOR

É um projeto dos e para os seniores, dinamizado e monitorizado pela União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, subdividido em dois espaços físicos (Polos). A saber: o Polo de Lagoa e de Carvoeiro.

Os Centros Sénior são um lugar de diversas atividades, propicias a uma aprendizagem dinâmica e afetiva, não formal, nos quais se partilham vivências, adquirem novas habilidades e experienciam atividades num ambiente de convívio. Tem como pilares fundamentais na sua edificação, a promoção do envelhecimento ativo e com qualidade, a valorização pessoal e social, o desenvolvimento da autonomia e independência, a cidadania ativa e a intergeracionalidade.

ARTIGO 1

OBJETO

O presente regulamento define a gestão, organização e funcionamento dos Centros Sénior de Lagoa e Carvoeiro, doravante designado de CSLC, e das respetivas atividades.

ARTIGO 2

ELEGIBILIDADE

São elegíveis como utilizadores do CSLC todos os recenseados na União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro (UF) com mais de 65 anos (inclusive), ou de idade inferior, no caso de pensionistas/invalidez.

CAPÍTULO I

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES / FINALIDADES DE UTILIZAÇÃO

ARTIGO 3

INSTALAÇÕES

O CSLC compõe-se em dois Polos destinados para o efeito, o Centro Sénior de Lagoa e o Centro Sénior de Carvoeiro.

ARTIGO 4

CAPACIDADE

Ambos os Polos, têm a capacidade de acolher entre os 20 e os 30 utentes em simultâneo. Contudo, essa capacidade depende, sempre, do tipo de atividade que decorra no momento.

ARTIGO 5

FINALIDADES DE UTILIZAÇÃO / PROGRAMA MENSAL DE ATIVIDADES

a) As instalações do CSLC serão utilizadas com vista ao desenvolvimento das atividades promovidas pela União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro ou, sempre que autorizado, em parceria com outras entidades.

b) O programa mensal é um projeto desenvolvido para os seniores desta UF frequentadores dos equipamentos. Entre outros, dispõe ateliês, passeios, visitas culturais e conferências, as quais têm como objetivos principais, assegurar um envelhecimento com qualidade e aprendizagens ao longo da vida. Assim, com o olhar focado na promoção das inter-relações entre vários públicos e no bem-estar de todos, o programa mensal é uma estratégia multidisciplinar que decorre dentro e fora dos espaços físicos do Centro... Um lugar de diálogos, convívio, desenho, pintura, crochet, colagens... Uma oportunidade de reviver as tradições, de participar em conferências e visitas guiadas. Destina-se a todos os que queiram adquirir e partilhar conhecimentos na riqueza que mora nas vivências e experiências de cada um, bem como, em vários métodos de expressão artística. Logo, destina-se à prestação de um conjunto de serviços sociais, que contribuem para a autonomia e manutenção das pessoas idosas no seu ambiente sociofamiliar;

c) As informações das distintas atividades mensais – dia, hora e local – são divulgadas nos Polos dos Centros Sénior, nas plataformas digitais, e por email, caso o utente possua este canal.

ARTIGO 6

QUANDO E COMO OCORREM AS ATIVIDADES

a) Consoante o contexto e o local (Lagoa ou Carvoeiro), bem como o tipo de atividades, estas ocorrem durante o horário normal do funcionamento do Centro, dentro ou fora deste, podendo algumas atividades ocorrer ao fim de semana.

b) O número de vagas é limitado para cada espaço, pelo que as pré-inscrições serão sujeitas a confirmação posterior, *in loko*, via email ou telefonicamente.

c) A participação é gratuita, sendo os custos suportados pela UF, salvo, quando solicitadas comparticipações, seja para a aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento da(s) atividade(s) que não existam no espaço ou para alguma visita ou passeio devidamente divulgado.

ARTIGO 7

SERVIÇOS ASSEGURADOS / TIPO DE ATIVIDADES

a) Aulas multidisciplinares, orientadas por profissionais qualificados;

b) Sessões, ateliers, conferências, workshops e visitas que promovam a dimensão cultural, de aprendizagem, conhecimento e desenvolvimento físico e psicológico;

c) Atividades de animação sociocultural, ocupacionais e lúdico-recreativas;

d) Atividades de motricidade e de estimulação cognitiva;

e) Lanches que encerram cuidados de alimentação e nutrição;

f) Atividades de promoção de saúde e higiene, bem como, hábitos de vida saudáveis e de conforto;

g) Diagnóstico e acompanhamento para várias respostas sociais;

h) Outras atividades socioculturais.

ARTIGO 8

DEVERES DOS UTILIZADORES

1. Incumbe aos utilizadores das instalações inerentes ao CSLC, nomeadamente:

a) Cumprir o regulamento;

b) Promover bons ambientes de aprendizagem e convívio;

c) Respeitar os utentes, funcionários e técnicos;

d) Defender e zelar pelos recursos físicos disponibilizados;

e) Os utentes só podem estar inscritos num dos Polos e por inerência, frequentar exclusivamente as atividades que este promove. Excetua-se deste ponto, quando as atividades propostas, chamam a si os dois Polos, para uma participação e interação conjunta, tais como, atividades exteriores.

2. Incumbe à UF de Lagoa e Carvoeiro, nomeadamente:

a) A dinamização e acompanhamento das atividades e ações programadas e descritas no artigo 7;

b) Garantir seguro a todos os utentes nos passeios exteriores;

c) Zelar pela manutenção dos equipamentos e limpeza das instalações.

ARTIGO 9

CRITÉRIOS DE FREQUÊNCIA

1. Constituem critérios de frequência nos Centros Sénior de Lagoa e Carvoeiro:

a) ser recenseado na União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro;

b) ter mais de 65 anos (inclusive), excetuando-se as situações descritas no artigo 2;

c) concordar e respeitar os princípios do presente regulamento;

d) efetuar a devida inscrição, bem como, o preenchimento do formulário (vide documentos em anexo) e aguardar decisão do Executivo e a vaga, se justificada.

ARTIGO 10

INSCRIÇÃO E DESISTÊNCIA

1. A inscrição efetua-se diretamente nos Polos do CSLC, mediante preenchimento da ficha de inscrição e apresentação do documento de identificação (ou documento equivalente);
2. É obrigatório a atualização da inscrição no início de cada ano, i.e. até ao dia 31 de janeiro, sob pena de a mesma ser cancelada, não podendo participar nas atividades, nem visitas e passeios dos Centros Sénior.

3. Em caso de desistência, a mesma deve ser comunicada, preferencialmente através dos seguintes emails:

União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro geral@uf-lagoa.pt;

Centro Sénior Lagoa CentroSeniorLagoa@uf-lagoa.pt;

Centro Sénior Carvoeiro CentroSeniorCarvoeiro@uf-lagoa.pt;

ou presencialmente em cada um dos Polos.

CAPÍTULO II

GESTÃO

ARTIGO 11

GESTÃO

1. Todas as decisões ordinárias de gestão atinentes ao normal funcionamento do CSLC incumbem ao membro do Executivo da UF, nomeado para o efeito;

2. Entendem-se por decisões ordinárias, as necessárias à conceção, desenvolvimento e incrementação de um programa de atividades para o CSLC e ao seu regular funcionamento, que não estejam, por imperativo legal, atribuídas a outro órgão da UF;

3. À UF, é reservado o direito de interromper o funcionamento do CSLC ou de um dos seus Polos, quando ocorra motivo de força maior, devendo comunicá-lo aos respetivos utilizadores com a maior antecedência possível.

ARTIGO 12

DIVULGAÇÃO

Todas as informações referentes ao CSLC serão divulgadas nos canais próprios da União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro.

ARTIGO 13

RESPONSABILIDADES

1. A UF não responde por quaisquer objetos ou valores perdidos no interior ou exterior circundante das instalações dos Polos.

2. Os utilizadores do CSLC indemnizarão a UF pelos danos que resultem do incumprimento culposo, ainda que meramente negligente, das normas de utilização em questão.

CAPÍTULO III

VISITAS E PASSEIOS

ARTIGO 14

REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1. Podem participar nas visitas e passeios organizados no contexto do CSLC, todos os inscritos no CSLC, cujo estado de saúde lhes permita usufruir e acompanhar as atividades previstas.

2. O número de vagas diz respeito àquele que é definido em função dos meios logísticos afetos à respetiva visita e passeio.

Artigo 15

INSCRIÇÕES E DESISTÊNCIAS

1. A inscrição nas visitas e passeios efetua-se presencialmente nos polos do CSLC, mediante apresentação de documento identificativo (ou equivalente) ou *online*, recorrendo aos canais digitais atrás referidos.
2. A inscrição deverá ser efetuada no espaço temporal (calendarização) previamente anunciado e será registada por ordem de chegada.
3. A inscrição é individual, excetuando-se os casais ou pais e filhos, ou seja, um dos membros poderá proceder à inscrição do outro/a.
4. São suplentes todos os inscritos que excedam as vagas disponíveis, são considerados suplentes, considerando, sempre, a ordem em que a inscrição deu entrada. Pelo que, os suplentes serão contactados mediante a ordem de inscrição, caso exista possibilidade de participação e, a vaga, será confirmada em inscrição pelos serviços, telefonicamente ou por e-mail.
5. A desistência deverá ser comunicada preferencialmente, presencialmente, por via eletrónica para os endereços de email já identificados e telefonicamente para os Polos do CSLC, com uma antecedência mínima de 8 dias, quando as visitas/passeios assim o permitam.

CAPÍTULO IV

OMISSÕES E ENTRADA EM VIGOR

ARTIGO 16

OMISSÕES

Os casos omissos serão decididos pela UF de Lagoa e Carvoeiro, sob proposta do Membro do Executivo, cujo Pelouro exibe, entre outros, o Centro Sénior de Lagoa e Carvoeiro.

ARTIGO 17.º

ENTRADA EM VIGOR

1. O presente regulamento foi aprovado pelo Executivo em reunião ordinária da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro no dia dezassete de novembro de dois mil e vinte e cinco, entrando em vigor no dia útil seguinte.
2. O regulamento estará disponível na página da internet da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro e nos Polos do CSLC.

Aprovado em 17 de novembro de 2025

O Executivo